

**LEI Nº 765/2021
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 744/2020 de 18 de junho de 2020 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2021, Lei nº 761 de 02 de dezembro de 2020, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 924.404,80 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ESPECIAL	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301.		
	0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.110		RECURSOS COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB	
		62/12	
(336) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	398.000,00
02.07		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.07.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
		ABASTECIMENTO	
	20.	AGRICULTURA	
	20. 606.	EXTENSÃO RURAL	

	20. 606.			
	0014.	ASSISTENCIA A AGRICULTURA		
20.606.0014.1.0XX		EXECUÇÃO DE PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO		
(XXX) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		5.945,24
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		112.959,56
20.606.0014.1.0XX		SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SEDRUS - CIDADANIA NO CAMPO		
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo		30.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.13.01		LOGRADOUROS		
	15.	URBANISMO		
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0007.1.0XX		AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente		157.500,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente		220.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS				924.404,80

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 760.959,56 (setecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** obtido no exercício anterior no valor R\$ 163.445,24 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2418.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	220.000,00
2428.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	540.959,56
TOTAL DO EXCESSO		760.959,56

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.XXX		RECURSOS ORIUNDOS EMENDAS PARLAMENTARES	
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-jurídica	55.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	117.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			172.500,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO** obtido no exercício anterior, no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

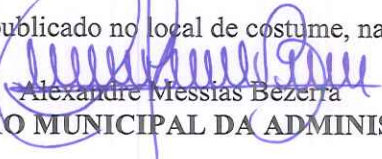
Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 18 de fevereiro de 2021.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO